



Cidade de avanços.

TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025, REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE, E A EMPRESA MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.057.765/0001-47, com sede à Av. Siqueira Campos, s/nº, Centro, Camocim de São Félix, PE, neste ato representado legalmente por sua secretária/gestora, a **Sra. IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES**, inscrita no CPF/MF nº 024.160.214-94, residente e domiciliada à Av. Alfredo Narciso Pontes, 92, Centro, Camocim de São Félix, PE, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ 51.030.811/0001-76, com sede no Sítio Limeira, s/nº, Zona Rural, Sairé, PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MENELAU DE ARRUDA PONTES**, portador do CPF nº 075.082.344-56, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**; têm entre si justo e acordado, o presente **negócio jurídico de aditamento**, com fulcro no **Processo nº 002/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025 FMS**, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1. Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, correspondente ao período de **26/02/2026 a 26/08/2026**, do contrato em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme Termo de Referência, cujo saldo restante é de R\$ 5.659,14 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO DO ADITIVO

2.1. CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.2. CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do fornecimento dos produtos;

2.3. CONSIDERANDO que os valores e condições permanecerão inalterados em relação ao contrato firmado e que há existência de saldo a ser utilizado;

2.4. CONSIDERANDO, por fim, a anuência da Exma. Sra. Secretária de Assistência Social, a qual autorizou este termo aditivo, conforme solicitação da referida secretaria municipal;

Firma-se o presente aditamento de preço do contrato em epígrafe, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com o **Processo nº 002/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025 FMS**.



Cidade de avanços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

3.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Camocim de São Félix, PE, 26 de fevereiro de 2026.

IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE
GESTORA – CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

MENELAU DE ARRUDA PONTES

Data: 19/03/2026 11:35:12-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Júlio César da Silva – CPF: 715.037.394-14

Andrislaine Pereira da Silva – CPF: 088.030.184-84